

# ATOS do EXECUTIVO

## Gabinete do Prefeito

### LEI Nº 1412/2010

Altera o artigo 1º da Lei nº 1093/2006

Vereador-Autor:  
Alberto Moreira Jorge

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** e o Exmo. Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte,

#### LEI:

**Art. 1º.** – O artigo 1º da Lei Municipal nº 1093/2006, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - É declarado de Utilidade Pública o Instituto ALBERTO JORGE".

**Art. 2º.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2010.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### LEI Nº 1413/2010

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial em favor do Gabinete do Prefeito no valor de R\$ 200.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

#### LEI:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, em favor do Gabinete do Prefeito, nas dotações orçamentárias constantes do anexo desta Lei, na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**Art. 2º** - O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo I da presente Lei.

**Art. 3º** - A ação ora criada passa a fazer parte da Lei nº 1409/2009 (Plano Plurianual), e Lei nº 1410/2009 (Lei Orçamentária Anual), conforme anexos I, II e III.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2010.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### LEI Nº 1414/2010

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer no valor de R\$ 180.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

### 02 - Prefeitura Municipal de Rio Das Ostras

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.01 - 04.12.2.0001.2.152	3.3.90.30.00 - 0.1.04		25.000,00
GAB - Cerimonial do Governo	3.3.90.39.00 - 0.1.04		175.000,00
02.03 - 15.127.009.2.2.669			
SECPLAN - Regularização Fundiária	3.3.90.39.00 - 0.1.04	200.000,00	
<b>TOTAL</b>		<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>

### ANEXO II DA LEI Nº 1413/2010 LEI Nº 1410/2009 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL) ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

#### Programa: GESTAO ADMINISTRATIVA - 0001

Cerimonial do Governo			
<b>Codificação:</b>	04.122.0001.2.152	<b>Unidade Executora:</b>	GAB
<b>Produto:</b>	Ação Mantida	<b>Unidade de Medida:</b>	Unidade
<b>Meta:</b>	1		
<b>Finalidade:</b>	Prover os recursos necessários ao pagamento de todo e qualquer tipo de despesa decorrente da realização de cerimônias, eventos, festividades e atos públicos que visem ao desenvolvimento e à promoção de ações de Governo, bem como todo e qualquer gasto resultante da recepção e acolhimento de autoridades, representações oficiais e figuras preeminentes.		

### ANEXO III DA LEI Nº 1413/2010 LEI Nº 1409/2009 (PLANO PLURIANUAL)

Cerimonial do Governo			
<b>Codificação:</b>	04.122.0001.2.152	<b>Unidade Executora:</b>	GAB
<b>Produto:</b>	Ação Mantida	<b>Unidade de Medida:</b>	Unidade
<b>Fonte de Financiamento:</b>	Fiscal	<b>Tipo de Ação:</b>	Atividade
<b>Finalidade:</b>	Prover os recursos necessários ao pagamento de todo e qualquer tipo de despesa decorrente da realização de cerimônias, eventos, festividades e atos públicos que visem ao desenvolvimento e à promoção de ações de Governo, bem como todo e qualquer gasto resultante da recepção e acolhimento de autoridades, representações oficiais e figuras preeminentes.		
<b>Cronograma das Metas</b>			
	2010	2011	2012
	1	1	1
<b>Cronograma Financeiro:</b>			
	2010	2011	2012
	200.000	209.600	219.661
			230.205
			em R\$:
			1.00

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2010.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### ANEXO DA LEI Nº 1414/2010 LEI Nº 1410/2009 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL)

#### 02 - Prefeitura Municipal de Rio Das Ostras

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.13 - 27.812.0089.2.538	3.3.90.30.00 - 0.1.50	180.000,00	
SEMEI - Manutenção De Núcleos Esportivos	3.3.90.32.00 - 0.1.50		170.000,00
	3.3.90.31.00 - 0.1.50		10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>180.000,00</b>	<b>180.000,00</b>

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2010.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

#### LEI:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, em favor da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nas dotações orçamentárias constantes do anexo desta Lei, na importância de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

**Art. 2º** - O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo

da presente Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2010.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### DECRETO Nº 024/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS